



A T A

Dispensa n.º 013/20256

(Processo Administrativo n.º 024/2026)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026, às 08:20 hs, na sala do setor de licitações, Paloma Talita Martins De Laia, agente de contratação por força da Portaria n.º 007/2026, iniciou-se a conferência do e-mail licitacaocamarassva@gmail.com, onde constatou que havia proposta a Dispensa n.º 013/2026, da empresa **OPREX WEB LTDA**, que apresentou os documentos e a proposta.

Aberto a sessão, verificou-se a aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa, cumpre mencionar que a aceitabilidade da proposta envolve analisar a adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação, o exame deve se limitar à proposta mais bem classificada segundo o critério de julgamento adotado. Durante o exame de aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa **OPREX WEB LTDA** constatou-se que a mesma atende os requisitos, quanto ao objeto e valor, estão CLASSIFICADA.

Prosseguindo passou a verificação das certidões constantes no item 7.1.2. (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU)) onde verificou está apto, para dar início ao julgamento dos documentos de habilitação.

Passou-se a análise dos documentos de habilitação sendo a empresa **OPREX WEB LTDA**, considerada habilitada. Nada mais a declarar foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, assinada pela agente de contratação.

Paloma Talita Martins De Laia

Agente de contratação